



EDITAL

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY DE CURTA DURAÇÃO

(Período de Intercâmbio: 2022 - 2023)

O Programa de Intercâmbio do Rotary International do Distrito 4621 por sua Chairman 2020-2023 juntamente com Associação dos Rotary Clubs D4621 - CNPJ: 34.048.316/0001-75, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Convocação para o **Processo Seletivo 2022-2023** a partir daqui denominado Programa de Intercâmbio.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Intercâmbio tem objetivo Educacional de Cultural, sem fins lucrativos, que tem como objetivo fomentar a Paz e a Compreensão Mundial, oferecendo aos jovens a oportunidade de desenvolver seu potencial de liderança através de uma vivência no exterior.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Programa de Intercâmbio os candidatos que preencherem os requisitos concomitantemente e concordar com os termos deste edital:

- ❖ Jovens nascidos entre 01 de janeiro 2005 a 31 de dezembro de 2006;
- ❖ Estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio;
- ❖ Ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador certificado (a lista disponível no site: www.intercambio4621.com);
- ❖ Somente jovens moradores da região abrangida pelo Distrito 4621 (as cidades que englobam o Distrito 4621 estão descritas no site mencionado acima);

3. DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA E DO CANDIDATO

3.1 O Candidato e seus responsáveis legais devem estar cientes e de acordo com as Normas do Manual de Intercâmbio do Rotary Internacional (ANEXO 1) e do Termo de Compromisso do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621 para o Programa de Curta Duração (ANEXO 3).

3.2 O Programa de Curta Duração consiste em uma vivência cultural profunda em casa de famílias anfitriãs voluntárias no exterior;

3.3 É aconselhável que os jovens empareirados (brasileiro e estrangeiro) hospedem-se na casa de seu parceiro de intercâmbio, em período distintos: o jovem estrangeiro (“**inbound**”) vem ao Brasil e se hospeda no lar do seu parceiro de intercâmbio e, em diferente momento, o jovem brasileiro (“**outbound**”) viaja ao exterior e se hospeda no lar da família do seu parceiro estrangeiro.

3.4 A hospedagem deve ser voluntária. De toda maneira, a família do candidato aprovado para o Programa de **Curta Duração**, será responsável pela hospedagem do jovem estrangeiro. Os Responsáveis Legais do “**outbound**” caso não tenham disponibilidade para ser uma **Família Anfitriã** do jovem “**inbound**” que virá na contrapartida de seu filho, seja por razões pessoais ou de estrutura da sua casa, deverão indicar outras famílias para a hospedagem;

3.5 Toda Família que se candidatar, voluntariamente, a ser anfitriã de um jovem “**inbound**” deverá ser visitada, entrevistada e aprovada pelo Rotary Club Patrocinador do candidato.

3.6 Todas as Famílias Anfitriãs deverão participar de treinamento específico para a hospedagem de “**inbounds**” e devem estar dispostas a receber, em seu lar, um jovem de distinta etnia, cor, sexo e religião, respeitando-se, inclusive, as opções LGBTQIA+. Devem ainda empenhar-se em proporcionar ao jovem estrangeiro uma vivência cultural ímpar;

3.7 A família ou os responsáveis legais do “**outbound**” deverão cumprir todas as responsabilidades financeiras decorrentes do intercâmbio de forma única e exclusiva, conforme detalhado no Contrato cc Termo de Compromisso para o Programa de Curta Duração, objeto deste Edital;

3.8 Os candidatos e seus responsáveis legais deverão, obrigatoriamente, participar de todos os eventos agendados e descritos neste Edital, sob pena de **exclusão** do certame.

3.9 As partes envolvidas autorizam, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a divulgação de imagens para a promoção do referido programa.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ROTARY CLUB

4.1 Todo candidato deverá ser apresentado por um Rotary Club Patrocinador. O Rotary Club patrocinador poderá indicar até 3 candidatos. Os candidatos e seus responsáveis legais

deverão ser previamente entrevistados, selecionados e aprovados para representarem o clube como Embaixadores da Paz no exterior.

5. VAGAS E PAÍSES DE DESTINO

- 5.1** – A lista dos países disponíveis para a realização do intercâmbio será informada na semana da Escolha de Destino, evento solene onde o candidato irá escolher o país ao qual viajará.
- 5.2** – Os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no Processo Seletivo.
- 5.3** – Serão convocados para a Escolha de Destino apenas os primeiros colocados, respeitando o número de vagas obtidas até o início de março. Os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro reserva (ou lista de espera) e serão convidados a ocupar eventuais vagas que possam vir a ser ofertadas após o processo seletivo. A recusa (via e-mail) em ocupar a vaga ofertada desclassificará o candidato, abrindo a vaga para o classificado seguinte.

6. DATA ESTIMADA PARA EMBARQUE, DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO E RETORNO

- 6.1** O Programa de Intercâmbio de Curta Duração é, normalmente, realizado durante o período de férias: de 2 semanas até 3 meses, no máximo (o visto usado para este intercâmbio é o visto de turista). Como o período de férias difere entre os países, o programa é organizado de acordo com a disponibilidade da hospedagem das famílias e do calendário escolar dos jovens. E, obrigatoriamente, com a ciência e anuênciia dos dirigentes dos distritos.
- 6.2** O período sugerido para a vinda ao Brasil do “**inbound**” é **Jul-Ago/2022**. E a ida do “**outbound**” ao exterior em **Dez/2022 – Jan/2023**.
- 6.3** Estas datas, contudo, serão acertadas caso a caso, de acordo com Termo de Compromisso do Programa de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621 para o Programa de Curta Duração (ANEXO 3).

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1** As inscrições se iniciam as **10h00m do dia 02/Nov/2021** e se encerram as **23h59m do dia 30/Nov/2021**.
- 7.2** O Processo Seletivo do Programa de Intercâmbio de Curta Duração ocorrerá, concomitantemente, com o Processo de Longa Duração. Os candidatos poderão ser inscritos em apenas um dos Programas disponíveis;
- 7.3** A Inscrição para o Processo Seletivo deverá ser feita de forma eletrônica (e-mail), conforme as orientações na Ficha de Inscrição.
- 7.4** A Ficha de Inscrição, o Histórico Escolar e o Comprovante de Pagamento, deverão ser digitalizados em um único arquivo (pdf – 200dpis) e ser enviados para: **d4621adm@gmail.com**.
- 7.5** A inscrição terá uma taxa única no valor de **R\$ 600,00 (seiscientos reais)**, e em nenhuma hipótese será devolvida. O pagamento desta taxa deverá ser efetuado, até a data limite de inscrição, através de depósito Bancário, em favor de: Associação dos Rotary Clubs do D4621 de Rotary International (ARCD4621 RI- PIJ) CNPJ: 34.048.316/0001-75 - Banco do Brasil - Agência: 2923-8 - C/C: 45315-3;
- 7.6** A inscrição válida será computada e um e-mail de retorno será enviado ao jovem estudante inscrito, contendo seu **Número de Confirmação**. Somente participarão do processo seletivo os jovens que tiverem recebido seu Número de Confirmação.
- 7.7** Assim que receber o seu número de Confirmação, o jovem deverá preencher o *SHORT TERM APPLICATION FORM (STEP AF)*, que é o formulário para participar do Programa de Intercâmbio (ANEXO 5), que também será avaliado e pontuado.
- 7.8** O *Application Form* é um formulário extenso e com muitas informações. Deve ser preenchido no idioma inglês e requer relatórios médicos, dentários e escolar. Além desses relatórios, o mesmo deverá conter uma carta de apresentação do Jovem e de seus responsáveis, também em inglês;
- 7.9** O jovem só poderá participar do Processo Seletivo, se entregar o *STEP Application Form* no prazo estipulado neste Edital.
- 7.10** Para ajudar no correto o preenchimento desse formulário, teremos um dia de orientação, na data descrita na Agenda deste Edital.
- 7.11** As dúvidas podem ser esclarecidas pelo coordenador de sua área, cuja informação encontra-se disponível em www.intercambio4621.com.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 8.1** A classificação do candidato será estabelecida de acordo com o resultado do Processo Seletivo, que poderá ser presencial ou on-line durante o dia todo, que compõe as seguintes fases e respectivos pesos:

- Entrevista oral com o Jovem 15%
- Entrevista oral com a Família Patrocinadora (ou responsáveis legais) – 20%
- Avaliação oral em Inglês – 10%
- Avaliação de Conhecimentos Gerais – 20%
- Dinâmica de Grupo oral – 15%
- Entrega de Documentos e *Application Form* – 20%

8.2 As avaliações dos candidatos serão realizadas por uma comissão específica e determinada pelo Comitê de Intercâmbio do Distrito 4621 para este fim, formada por rotarianos e não rotarianos, Rotex (ex intercambistas) e profissionais habilitados. A Classificação Geral dos candidatos obedecerá às proporções mencionadas acima.

8.3 Os candidatos que não atingirem o mínimo de 50% de aproveitamento no Processo Seletivo serão desclassificados do Processo.

8.4 Para as vagas remanescentes, se houver, serão convocados os candidatos aprovados, seguindo sempre a sequência da lista de classificação final.

8.5 O presente Edital se encerra com o preenchimento das vagas disponibilizadas.

8.6 No processo seletivo serão avaliados os seguintes elementos: comprometimento, estrutura familiar, proatividade, liderança, desenvoltura, sociabilidade, flexibilidade, conhecimentos gerais, nível de conhecimento cultural, conhecimento sobre o Rotary International, conhecimento sobre o Distrito 4621, conhecimento sobre as regras do intercâmbio de jovens (Manual de Intercâmbio – www.intercambio4621.com), conhecimento do idioma inglês, e o desempenho escolar como critério de desempate, bem como o correto preenchimento do AF.

8.7 O resultado de classificação será disponibilizado no site www.intercambio4621.com conforme agenda.

8.8 Qualquer interposição de recursos, deverá ser enviada no prazo de 2 dias após o resultado, via e-mail.

9. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR INTERMEDIAÇÃO

9.1 Por se tratar de um Programa de Intercâmbio de Jovens Cultural, promovido pelo Rotary International e sem fins lucrativos, as taxas servem unicamente para cobrir despesas administrativas e de treinamentos.

9.2 A taxa cobrada neste Ano Rotário para o Programa de Curta Duração **2022/2023** é de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

9.3 Essa taxa deverá obrigatoriamente ser dividida e paga através de boletos bancários da seguinte forma:

1^a parcela – R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Taxa de confirmação para participar da Escolha de Destino – não haverá devolução em caso de ausência ou desistência por parte do candidato - até **10/Mar/2022** (boleto)

2^a parcela – R\$ 1.000,00 (um mil reais) - **15 de Março de 2022** (boleto)

3^a parcela – R\$ 1.000,00 (um mil reais) - **11 de Abril de 2022** (boleto)

4^a parcela – R\$ 1.000,00 (um mil reais) - **10 de Maio de 2022** (boleto)

10. AGENDA

10.1 O comprometimento e empenho dos candidatos, de seus responsáveis e do Rotary Club são inerentes para o sucesso do Programa de Intercâmbio. Assim, a ciência, presença e participação efetiva dos envolvidos nos eventos abaixo é obrigatória.

02/NOV/2021 - Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo para os Candidatos 2022-2023

30/NOV/2021 - Encerramento das Inscrições para o Processo Seletivo para os Candidatos 2022-2023

05/DEZ/2021 - Oficina de Documentos: informações sobre o Contrato cc Termo de Compromisso e forma de pagamento; orientação para o preenchimento do *STEP Application Form*.

10/FEV/2022 - Prazo Final para a Entrega **On Line** do *STEP Application Form* (pdf) e Cópia do Passaporte (pdf).

13/FEV/2022 - Processo Seletivo para os Candidatos 2022-2023

06/MAR/2022 - Divulgação da Classificação Geral dos Candidatos – On line

10/MAR/2022 - Prazo Final para a entrega da Ata de Posse do Conselho Diretor 2021-2022 Rotary Club Patrocinador (documento físico - cópia autenticada) – para cada um de seus candidatos aprovados.

10/MAR/2022 - Prazo Final para a Entrega do Contrato cc Termo de Compromisso dos Programas de Intercâmbio de Jovens do Distrito 4621 assinado e pagamentos.

13/MAR/2022 - Escolha de Destino.

15/MAR/2022 - Prazo Final para os Coordenadores inserirem os dados dos jovens classificados no Yeah!

15/MAI/2022 – 1^a Orientação para os Futuros *Outbounds*; TODAS as Famílias Anfitriãs indicadas e Oficiais de Intercâmbio.

10/JUL/2022 – 2^a Orientação para os Futuros *Outbounds*; Familiares e Oficiais de Intercâmbio.

JUL - AGO/2022 - Previsão da Chegada dos *Inbounds*

DEZ/22-JAN/23 - Previsão Embarque dos *Outbounds*

O Programa de Intercâmbio de Jovens requer empenho e compromisso por parte dos jovens, das famílias e dos responsáveis legais, assim como o Rotary Club patrocinador. Todas as partes envolvidas no presente Programa de Intercâmbio requerem um comprometimento em todas as etapas do processo: preparação, intercâmbio e readaptação.

Os jovens, responsáveis legais e o Rotary Club patrocinador, ao efetuarem a inscrição para o Programa de Intercâmbio estão **cientes e de acordo** com este Edital, com o Manual de Intercâmbio (ANEXO 1) bem como o Contrato cc Termo de Compromisso para o Programa de Curta Duração (ANEXO 3).

MARIA DELMA F. SILVA DIAS
CHAIRMAN 2020-2023